

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 007/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**, a realizar-se no dia **11 de janeiro de 2019, às 09h**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Aprovação da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 001/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R**, pelo período de 12 (doze) meses, os membros para integrar a Comissão de Controle Interno - CCI da Defensoria Pública do Estado, **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 100.618-5, Presidente da CCI, **ANTONIA LÚCIA VIANA**, matrícula 79.688-3, membro titular da CCI, **HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS**, matrícula 214.215-5, membro titular e substituto legal da Presidência da CCI, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA**, matrícula 214.817-0, 1º membro suplente da CCI, **MARIA GECINA MARINHO**, matrícula 101.409-9, 2º membro suplente da CCI e **MARIA AUXILIADORA BESSA PAIVA**, matrícula 214.395-0, secretária da CCI.

Art. 2º. Revogar a portaria anterior, nº 47/2018 – GDPGE, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria se iniciam em 03 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 002/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R**, pelo período de 12 (doze) meses, os membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Defensoria Pública do Estado, SUELENE BARBOSA RÊGO, matrícula 66.351-4, Presidente da CPL, JACILENE MARCIA VIEIRA, matrícula 155.119-1, membro titular da CPL, MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA, matrícula 11.762-5, membro titular da CPL, FERNANDA NUNES PINHEIRO, matrícula nº 214.329-1, 1º membro suplente da CPL, SANDRA MARIA DA COSTA BASTOS, matrícula 81.995-6, 2º membro suplente da CPL, e MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 100.510-3, secretária da CPL.

Art. 2º. Revogar a portaria anterior, nº 62/2018 – GDPGE, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria se iniciam em 03 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 001/2019- NSZS

A COORDENADORA DO NÚCLEO SEDE ZONA SUL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas nas Resoluções nº 129/2016 e 176/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública, torna pública a escala do plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba e São Gonçalo do Amarante, a realizar-se, em dias não úteis (feriados de carnaval e semana santa conforme Resolução nº 191/2018- CSDP-), de maneira centralizada e presencial, na sala da Defensoria Pública do Estado situada no Complexo Judiciário de Natal, local onde funciona o plantão judiciário cível diurno.

Em consequência, RESOLVE:

Art. 1º. **E S T A B E L E C E R**, com fundamento na Resolução nº 176/2018 - CSDP, a ESCALA de designação para atuação no Plantão Cível da Comarca de Natal, nos dias não úteis, para os meses de janeiro a junho de 2019.

ESCALA DE PLANTÃO CÍVEL EM DIAS NÃO ÚTEIS – 1º Semestre 2019

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/JANEIRO

12/01 – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
13/01 – 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
19/01 - 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
20/01 – 2ª Defensoria Pública - Cível - de Macaíba
26/01– 2ª Defensoria Pública - Cível - de São Gonçalo do Amarante
27/01– 2ª Defensoria Pública - Cível - de Ceará-Mirim

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/FEVEREIRO

02/02– 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
03/02–2ª Defensoria Pública Cível de Natal
09/02– 3ª Defensoria Pública Cível de Natal
10/02– 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
16/02–5ª Defensoria Pública Cível de Natal
17/02– 6ª Defensoria Pública Cível de Natal
23/02– 7ª Defensoria Pública Cível de Natal
24/02 – 8ª Defensoria Pública Cível de Natal

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/MARÇO (Feriado Carnaval – Resolução nº 191/2018-CSDP))

02/03- CARNAVAL – 2ª Defensoria Pública - Cível - de Macaíba
03/03 - CARNAVAL - 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
04/03 - CARNAVAL- 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
05/03 - CARNAVAL- 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
06/03 - CARNAVAL - 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
09/03 - 9ª Defensoria Pública Cível de Natal
10/03 - 10ª Defensoria Pública Cível de Natal
16/03 - 11ª Defensoria Pública Cível de Natal
17/03 - 12ª Defensoria Pública Cível de Natal
23/03 - 13ª Defensoria Pública Cível de Natal
24/03 - 14ª Defensoria Pública Cível de Natal
30/03- 15ª Defensoria Pública Cível de Natal
31/03- 16ª Defensoria Pública Cível de Natal

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/ABRIL (Feriado Semana Santa Resolução 191/2018- CSDP)

06/04 – 17ª Defensoria Pública Cível de Natal
07/04 – 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
13/04– 19ª Defensoria Pública Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar- Natal
14/04 - 1ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude de Natal
17/04 – SEMANA SANTA – 13ª Defensoria Pública Cível de Natal
18/04 – SEMANA SANTA – 2ª Defensoria Pública - Cível - de São Gonçalo do Amarante
19/04 – SEMANA SANTA – 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
20/04 – SEMANA SANTA – 8ª Defensoria Pública Cível de Natal
21/04 - SEMANA SANTA – 19ª Defensoria Pública Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar- Natal
27/04- – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
28/04- 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/MAIO

01/05 (feriado) - 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
04/05– 2ª Defensoria Pública - Cível - de Macaíba
05/05 – 2ª Defensoria Pública - Cível - de São Gonçalo do Amarante
11/05 – 2ª Defensoria Pública - Cível - de Ceará-Mirim
12/05 – 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
18/05–2ª Defensoria Pública Cível de Natal
19/05 – 3ª Defensoria Pública Cível de Natal
25/05 – 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
26/05- 5ª Defensoria Pública Cível de Natal

ESCALA PLANTÃO CÍVEL/JUNHO

01/06– 6ª Defensoria Pública Cível de Natal
02/06– 7ª Defensoria Pública Cível de Natal
08/06– 8ª Defensoria Pública Cível de Natal
09/06 – 9ª Defensoria Pública Cível de Natal
15/06– 10ª Defensoria Pública Cível de Natal
16/06 – 11ª Defensoria Pública Cível de Natal
20/06 (feriado) – 12ª Defensoria Pública Cível de Natal
22/06- 13ª Defensoria Pública Cível de Natal
23/06– 14ª Defensoria Pública Cível de Natal
29/06- 15ª Defensoria Pública Cível de Natal
30/06- 16ª Defensoria Pública Cível de Natal

Natal, 07 de janeiro de 2019.

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Sede Zona Sul

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 05/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
32º	Lorena Medeiros Toscano de Brito
33º	Amanda Silveira Abreu
34º	Laurivan Pereira de Sousa
35º	Lília Arcanjo Augusto
36º	Joana Paula Lopes Pessoa
37º	Gabriel Danton de Sousa Leite
38º	Alicia Erica Câmara Souza

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 06/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.162 em 05 de maio de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
10º	Eder Silva dos Santos

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 09/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de classificação	Nome do Candidato
01º	Leonardo Luiz Luna Da Silva

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 004/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a servidora **MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula de nº 100.510-3, para substituir, no período compreendido entre **07 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019**, a servidora **ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO**, matrícula de nº 84.525-6, no cargo de Subcoordenador de Recursos Humanos e Materiais, em decorrência do gozo legal de férias desta.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 008/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º **A P R O V A R** o calendário anual estimativo de reuniões da Comissão de Controle Interno (CCI) da Defensoria Pública do Estado para o exercício financeiro de 2019, conforme quadro em anexo a esta Portaria.

Art. 2º **A U T O R I Z A R** o pagamento mensal de JETONS aos integrantes da referida Comissão, designada por Portaria.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

**CALENDÁRIO 2019
20 REUNIÕES**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 003/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º **A P R O V A R** o calendário anual estimativo de reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Defensoria Pública do Estado para o exercício financeiro de 2019, conforme quadro em anexo a esta Portaria.

Art. 2º **A U T O R I Z A R** o pagamento mensal de JETONS aos integrantes da referida Comissão, designada por Portaria.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

CALENDÁRIO 2019 20 REUNIÕES

JAN	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	30	31	01	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26
FEV/MAR	27	28	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	01	07
MAR/ABR	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	01	02	03	04
ABR/MAI	05	08	09	10	11	12	15	16	22	23	24	25	26	29	30	02	03	06	07	08
MAI/JUN	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30	31	03	04	05
JUN/JUL	06	07	10	11	12	13	14	17	18	19	21	22	24	25	26	27	01	02	03	04
JUL/AGO	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	01
AGO/SET	02	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	02
SET/OUT	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	01
OUT/NOV	02	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	29	30	31	04
NOV/DEZ	05	06	07	08	11	12	13	14	18	19	20	25	26	27	28	29	02	03	04	05
13º/DEZEMBRO				ESTIMATIVO																

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: MARIA SOARES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 850.739.624-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n. 004/2016 – DPE/RN que trata da “VIGÊNCIA E VALIDADE”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 004/2016 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 14 de janeiro de 2019 e termo final na data de 14 de janeiro de 2020”.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação – 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Elemento de despesa 3390.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 004/2016 – DPE/RN para dar continuidade a locação do imóvel localizado à Rua Francisco Peregrino, n. 418, Centro, Mossoró/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 220642/2014-2 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 03 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Maria Soares Lima
CPF/MF N. 850.739.624-00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 047/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.17.426.041/0001-47, com representação estabelecida à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 047/2017 – DPE/RN que trata “DOS PREÇOS”, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “O valor global deste contrato passará a ser de R\$ 83.123,24 (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 6.926,94 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) para prestação de serviço de mão de obra especializada de auxiliar de serviços gerais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.37– Locação de mão de obra – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 047/2017 – DPE/RN para dar continuidade a prestação de serviços especializados de auxiliar de serviços gerais.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 879/2018 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 03 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Raimundo Edson de Sousa Silva

ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ N. 17.426.041/0001-47

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 011/2017– Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF n. 008.674.554-97.

Contratado: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 17.426.041/0001-47, com representação estabelecida à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 011/2017 – DPE/RN que trata “DOS PREÇOS”, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “O valor global deste contrato passará a ser de R\$ 432.105,10 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais e dez centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 36.008,76 (trinta e seis mil e oito reais e setenta e seis centavos) para prestação de serviço de mão de obra especializada de auxiliar de serviços gerais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.37– Locação de mão de obra – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 011/2017 – DPE/RN para dar continuidade a prestação de serviços especializados de auxiliar de serviços gerais.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 878/2018 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 03 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Raimundo Edson de Sousa Silva

ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ N. 17.426.041/0001-47

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14328 NATAL, 08 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado final da VIII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Edital n.º 062/2018 – DPGE/RN;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.775/2018, referente à VIII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Resultado Final da VIII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a VIII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 1.775/2018.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte